

I. CADASTRO DO PROPONENTE

Proponente: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES

CNPJ: 17.199.611/0001-03

E-mail: ic@institutochui.org.br

Endereço: Rua dos Prainhas, 741 – Residencial Paraíso – Franca/SP – CEP: 14403-160

Telefone (DDD): (16) - 3026-0734

Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Marcello Batista Flores

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nº SLIE: 2000309 Nº Processo: 71000.041836/2020-64

Título: Estrelas do Amanhã – Ano 3 **Manifestação Desportiva:** Educacional

Modalidade(s) do projeto: Basquetebol

Local (is) de execução do projeto:

Escola Estadual Dr. Orlik Luz

SP

Franca

City Petrópolis

Coelho Netto, 201

Cep: 14409-520/Fone: não encontrado

Escola Estadual Profa. Adelina Pasquino Cassis

SP

Franca

Jardim Éden

Francisco Procópio de Oliveira, 2860 Cep: 14402-082/Fone: não encontrado

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração: 12 (doze) meses

Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público Alvo

Crianças - (0 a 12 anos): 100 (cem)

Adolescentes - (10 a 18 anos): 100 (cem)

Adultos - (18 a 59 anos):

Idosos - (a partir de 60 anos):

Portadores de necessidades especiais:

Beneficiário Direto: 200 (duzentos) alunos (as)

Beneficiário Indireto: 1.6000 (um mil, seiscentos) alunos (as)

Total de Beneficiário(s): 1.800 (um mil, oitocentos) alunos (as) – direto + indireto



PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Franca (SP), 16 de fevereiro de 2022.

Marcello Batista Flores

Presidente

17.199.611/0001-031

INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTE

Rua dos Pracinhas, 741 Residencial Paraiso - CEP: 14403-160

L FRANCA-SP L



V. OBJETIVOS <u>- Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade.</u> Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

1. Objetivo Geral:

Promover o conhecimento e incentivo a pratica da modalidade basquetebol, bem como a inclusão social, mediante núcleos de ensino e prática para jovens.

2. Objetivo Específico:

O projeto Estrelas do Amanhã - Ano 3 é um projeto de continuidade e visa atender a crianças e adolescentes entre 08 e 15 06 a 17 anos na modalidade basquetebol, em núcleos de ensino voltados à rede escolar básica do estado de São Paulo, na cidade de Franca, utilizando a metodologia do Instituto Chuí de Esportes para promover a iniciação esportiva do basquetebol, trazendo noções e fundamentos para sua prática, além de elementos de temas transversais, visando contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos e sua formação para o exercício da cidadania e prática desse esporte como instrumento de lazer.

3. Adequação à Manifestação Esportiva:

Considerando a metodologia a seguir descrita, a participação no projeto irá beneficiar, prioritariamente, os estudantes regularmente inscritos nas unidades básicas do sistema público de ensino do Estado de São Paulo. Não obstante, quando em condições de praticar o esporte, evitar-se-á a hipercompetitividade no ambiente do projeto, de modo que todos mantenham seu interesse e prossigam na utilização do jogo como instrumento de socialização e lazer. Têm-se, assim, como plenamente adequado o enquadramento como desporto educacional, inclusive em razão da sua destinação, plenamente alinhada com a concepção dessa manifestação.

4. Delimitação e Especificação do Público Diretamente Beneficiado e Acessibilidade: Os indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão 200 (duzentas) crianças e adolescentes do gênero masculino e feminino, com idade entre 08 e 15 06 a 17 anos.

Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela pratica da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando um atendimento de 1.600 beneficiados indiretamente.

Obrigatoriamente terão que estarem matriculados e frequentando regularmente rede de ensino, sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de aulas e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.



VI. METODOLOGIA - <u>De acordo com a nova realidade dos recursos captados</u>, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

Apresentação da Proposta Pedagógica

O projeto Estrelas do Amanhã – Ano 3 será subdividido em 04 (quatro) turmas, respeitados os fatores físicos e cronológicos de cada aluno.

A **Turma I** (**A**) marca os primeiros contatos da criança do 1º (terceiro) e 4º (quarto) ano do ensino fundamental, com idade entre 06 a 09 anos, para a estimulação da prática da modalidade basquetebol. A aprendizagem dos fundamentos e o desenvolvimento das capacidades se darão de maneira recreativa, por meio de jogos com alterações nas regras, e nos objetivos, adaptando-os à realidade de cada cenário e às necessidades dos alunos, observando a disponibilidade dos recursos materiais e humanos.

Os jogos reduzidos, pré-desportivos, e as brincadeiras adaptadas serão utilizados como facilitadores do ensino, pois possibilitam adequar as atividades à vivência motora dos alunos ou participantes, e podem ser realizados em qualquer outro local, em função da sua ação recreativa.

Proporciona-se, assim, maior motivação na prática, facilitando o aprendizado, envolvendo um grande número de crianças. A pretensão, nessa fase do processo, não é levar em conta os níveis físicos e técnico-táticos, mas propiciar a aprendizagem das regras básicas do jogo, bem como utilizá-lo como alternativa educacional, integrando e desenvolvendo o gosto dos participantes pelo jogo de basquetebol.

A **Turma II** (**B**) no processo de desenvolvimento contemplará os jovens de 10 e 11 anos de idade; os pré-adolescentes estarão cursando provavelmente o 5° (quinto) ou 6° (sexto ano) do ensino fundamental, este nível corresponde à aprendizagem das noções básicas da modalidade de basquetebol, em que será começado a trabalhar domínio de bola, dribles, passes, finalizações e noções de defesa.

O período de desenvolvimento que nomeamos **Turma III** (**C**) tem como alvo os alunos do 7º (sétimo) e 8º (oitavo) ano do ensino fundamental, com idade de 12 e 13 anos. Nessa fase, reiteram-se os conteúdos assimilados anteriormente, automatizando-os e refinando-os, introduzindo novos conceitos, os quais serão trabalhadas dribles, fintas, transições, além de iniciar o trabalho de assimilação de fundamentos combinados.

Na última fase do Projeto Estrelas do Amanhã – Ano 3, **Turma IV** (**D**), os alunos estarão aproximadamente no 9° (nono) ano do ensino fundamental e transitando para os primeiros anos do ensino médio, com idade entre 14 e 17 anos. Com uma faixa etária capaz de assimilar melhor o aprendizado, além de reiterarmos os conteúdos trabalhados anteriormente, serão passados aos alunos aspectos coletivos da modalidade de basquetebol e noções táticas. Sempre, em todas as etapas, sendo respeitado o aspecto pedagógico e de inserção social do projeto, enquadrando-o como desporto educacional.



RESUMO DE ATENDIMENTO

I. OS NÚCLEOS SERÃO

Os núcleos esportivos no município de Franca, interior do estado do estado de São Paulo serão desenvolvidos nos locais pré-estabelecidos com acessibilidade, localizadas nos seguintes endereços (carta de anuência e cessão de espaço em anexo):

Escola Estadual Dr. Orlik Luz

Franca/SP

City Petrópolis

Coelho Netto, 201

CEP: 14409-520/Fone: não encontrado

Escola Estadual Profa. Adelina Pasquino Cassis

Franca/SP

Jardim Éden

Francisco Procópio de Oliveira, 2860 CEP: 14402-082/Fone: não encontrado

II. DESCRITIVO DE TURMAS

Escola Estadual Dr. Orlik Luz

Segundas e quartas-feiras

Turma A - Idade 06 e 09 anos - Mista

Turma B - Idade 10 e 11 anos - Mista

Turma C - Idade 12 e 13 anos - Mista

Turma D - Idade 14 e 17 anos - Mista

Escola Estadual Profa. Adelina Pasquino Cassis

Terças e quintas-feiras

Turma A - Idade 06 e 09 anos - Mista

Turma B - Idade 10 e 11 anos - Mista

Turma C - Idade 12 e 13 anos - Mista

Turma D - Idade 14 e 17 anos - Mista

III. GRADE HORÁRIA (POR NÚCLEO): TURMAS MISTAS (MASCULINO/FEMININO)

Escola Estadual Dr. Orlik Luz

Turma A – segunda-feira – quarta-feira – 08h00 as 09h30

Turma B – segunda-feira – quarta-feira – 09h30 as 11h00

Turma C – segunda-feira - quarta-feira – 14h00 as 15h30

Turma D – segunda-feira – quarta-feira – 15h30 as 17h00

Escola Estadual Profa. Adelina Pasquino Cassis

Turma A – Terça-feira - quinta-feira – 08h00 as 09h30

Turma B – Terça-feira - quinta-feira – 09h30 as 11h00

Turma C – Terça-feira - quinta-feira – 14h00 as 15h30

Turma D – Terça-feira - quinta-feira – 15h30 as 17h00



(Caso haja necessidade de ajuste de horário, será realizado todo um processo de adequação).

Cada turma deverá ser composta por 25 alunos, o que totalizam 200 alunos beneficiados.

IV. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

As crianças atendidas realizarão atividades de uma hora e meia, duas vezes por semana, nas quadras pré-estabelecidas. Neste período, as crianças terão aula de basquetebol com os professores de educação física, auxiliados por estagiários de educação física e acompanhados pelo Assistente Social e Supervisor.

V. NÚMEROS GERAIS DO PROJETO

- 01 Assistente Social
- 01 Coordenador do Projeto
- 02 Estagiários de Educação Física;
- 02 Professores de Educação Física;
- 01 Supervisor do Projeto;
- 01 Assessor de Imprensa;
- 01 Município beneficiado;
- 200 Alunos atendidos;
- 200 Participantes ativos;

VI. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES (ORGANOGRAMA)

Cada turma ficará sob-responsabilidade de 01 (um) professor e 01 (um) estagiário de Educação Física especialmente contratado para essa finalidade, sempre sob orientação do Coordenador do Projeto e acompanhamento do Assistente Social e Supervisor.

VII. METODOLOGIA DE ENSINO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Conforme pode se verificar pela finalidade do projeto e metodologia desenvolvida, retratadas também nos conteúdos a serem aplicados (anexo), as aulas seguirão um padrão didático especialmente desenvolvido para o ensino da modalidade basquetebol, com elementos transversais, variados mensalmente, que introduzem a temática histórica do esporte.

Os materiais didáticos de suporte também trazem elementos que buscam o desenvolvimento das habilidades intelectuais e cognitivas, aumento da capacidade de concentração, criatividade, autonomia e autocontrole por parte dos alunos. Visando sempre alcançar os objetivos de forma progressiva e continuada, com suporte de instrumentos de avaliação que permitam monitorar os resultados alcançados e a efetividade dos conteúdos desenvolvidos.

VII. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL

O projeto, em seu aspecto prático, será desenvolvido em quadras disponibilizadas pelas municipalidades locais, quadras essas aptas a receber a iniciação à modalidade basquetebol. Será necessário para a execução do projeto os seguintes materiais: 40 (quarenta) Bolas de Basquetebol Mirim - (8 a 11 anos), 40 (quarenta) Bolas de Basquetebol Oficial - (12 a 15 anos) Tamanho oficial, em borracha; 40 (quarenta) Cones Modelo PVC, base quadrada, 30cm larg / 50cm altura; 40 (quarenta) Discos Modelo plástico, Altura 4 cm, diâmetro da base 19 cm, 02 (dois) Carrinhos p/ armazenamento bolas Material em ferro para transporte de 20 bolas; 60 (sessenta) Bambolê Material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas; 04 (quatro) Bombas de Ar para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action); 4 (quatro) Apitos profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem; 04 (quatro) Pares Rede Aro de basquete de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento e diâmetro



de 45 cm, fio 4mm; 240 (duzentos e quarenta) Squeeze Garrafinha de plástico individual, 700 ml;

IX. ANEXOS (QUADROS E PLANILHAS EXPLICATIVAS)

Seguirá em anexo ao protocolo físico do projeto junto ao Ministério da Cidadania, as seguintes informações:

- 1- Fases de execução (funcionamento do projeto);
- 2- Cronograma de atividades com período de cada ação;
- 3- Cronograma e disposição do núcleo;
- 4- Organograma dos recursos humanos envolvidos;
- 5- Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal com atribuição detalhada;
- 6- Declaração de Inexistência de Sobreposição de Recursos Financeiros
- 7- Declaração Que Não Possui Capacidade de Atrair Investimentos
- 8- Declaração de Não Enquadramento Nas Vedações Previstas Nos Códigos 61 A 62 Da Portaria 424 De Junho De 2020;

X. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

As seleções dos alunos serão gratuitas e abertas a todos os interessados, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a prioridade para os alunos da rede pública de ensino sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com a previsão de criação de lista de espera para os demais interessados.

No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, portando declaração de frequência e cópia simples dos documentos pessoais dos alunos.

XI. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A divulgação do projeto nas escolas do município será feita de forma direta, ou seja, os profissionais envolvidos estarão visitando e distribuindo panfleto com dias e horários das aulas e documentos necessários para inscrição/participação. Também será divulgado na rádio local e mídias sociais da entidade.

XII. FONTE DE RECURSO

Não será cobrada nenhuma taxa relacionada à cobrança para participação do projeto, seja de inscrição, mensalidade, ingresso, espaço publicitário e etc. Projeto inteiramente gratuito, sem custo aos beneficiários.

XIII. CONTEÚDOS TEMAS ABORDADOS

- a) Histórico do Basquetebol;
- b) Regras Básicas;
- c) Controle de Corpo;
- d) Controle de Bola;
- e) Passes:
- f) Dribles;
- g) Finalizações;
- h) Noções de Defesa;
- i) Fintas;
- i) Rebotes;
- k) Transições;
- 1) Fundamentos Combinados;
- m) Aspectos Coletivos;



n) Noções Táticas;

XIV. PARCERIAS

Para a execução do projeto o proponente não terá parceria de financeiramente para execução do projeto e com isto, sem duplicidade de pagamento do mesmo objeto. A única parceria, até o momento são com as escolas estaduais, com a cessão de espaço (em anexo), sem a transferência de recursos financeiros.

XV. FESTIVAL/PALESTRA

Conforme planilha de ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/PARTICIPAR (**EM ANEXO**) está proposto: 2ª MÊS: Lançamento Oficial e Entrega de Uniforme; 4º MÊS: Festival; 6º MÊS: Palestra; 8º MÊS: Visita ao patrocinador e/ou a jogo de basquete; 10º MÊS: Festival; 12º MÊS: Encerramento;

O local será definido posteriormente, sendo a realização em um dos dois núcleos de execução. Lembrando, que os relatórios, serão anexados a Prestação de Contas do Projeto. Informamos que as datas de execução não conseguimos precisar, pois não sabemos o mês de início de execução, então colocamos em formato de mês conforme destacado acima (ex.: 2º mês, 4º mês e etc...). Conforme, Planilha ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR a participação de todos os beneficiários e/ou em percentual e informamos que não haverá premiação aos participantes com recursos oriundos do projeto proposto e neste momento também não temos previsão de premiação.

Assim como os Eventos programados as Palestras não precisaremos as datas e sim o mês que serão aplicadas, pois não sabemos ao certo o mês que se iniciará o projeto. Já os temos serão dentro: Nutrição, Uso de Drogas Licitas e Ilícitas, Educação Financeira, Estudos e outros. Irá depender do profissional convidado e sua disponibilidade.



VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

A implantação de projetos sociais em comunidades de vulnerabilidade social representa, por vezes, a única oportunidade de cidadãos marginalizados terem acesso a direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal de 1988, tais como a saúde, educação, a cidadania e ao esporte.

O Instituto Chuí de Esportes é uma associação sem fins lucrativos, com sede no estado de São Paulo tem por proposta oportunizar e oferecer alternativas aos beneficiados que busque a inserção social, por meio da inclusão de direitos sociais, onde o Estado muitas vezes não consegue estar presente ou não se vê em condições de dispor recursos.

Conhecido pelo carisma e a consciência social, o ex-atleta Marco Aurélio Pegolo dos Santos (Chuí) prospecta, através do Instituto Chuí de Esportes, reforçar o seu compromisso social para com as comunidades carentes no Estado de São Paulo, de onde surgiu para conquistar as quadras do Brasil e exterior.

Através de levantamentos in loco, junto à comunidade dos bairros periféricos do município citado e adjacências, foi constatado um alto índice de violência, consumo de drogas, gravidez precoce, prostituição infantil e a ausência de opções de lazer e esporte para a comunidade (principalmente crianças e adolescentes). Pode-se perceber que estes índices têm ligação com o alto índice de desestruturação familiar, aliado ao desemprego e ao alto consumo de bebidas alcoólicas e drogas, bem como baixo nível de aproveitamento escolar e uma crescente evasão escolar, agravados pela inexistência de atividades culturais e lazer, gerando ociosidade.

Sendo o esporte uma ferramenta eficaz e eficiente na formação da criança e do adolescente, o projeto tem o intuito de através do aprendizado da modalidade de basquetebol, estimular o desenvolvimento físico, a formação cidadã, ética, moral e de qualidade de vida, inserindo o público alvo em um contexto social mais sadio para o seu desenvolvimento e com melhores oportunidades.

Diante deste cenário, o Instituto Chuí de Esportes tem como intuito principal difundir e disseminar a modalidade de basquetebol, estimulando e motivando novas gerações de jogadores, professores de educação física, dirigentes e clubes de todas as regiões do Brasil, despertando maior interesse nestes segmentos e, com isso, aumentar o número de adeptos da modalidade, além de elevar de forma acentuada a qualidade e o aprimoramento no desenvolvimento do trabalho local.

O projeto será desenvolvido no município de Franca, interior do estado de São Paulo, valorizando a dispersão do ensino da modalidade do basquetebol não só às grandes capitais, também no interior, em um estado envolto por grande concentração de renda, o Sudeste brasileiro.

Portanto, este projeto justifica-se por meio da captação de recursos financeiros incentivados através desta Lei, para que possamos oferecer a estas crianças em situação de vulnerabilidade social uma estrutura adequada de aprendizado, junto ao acompanhamento de profissionais qualificados, que oferecerão além da introdução ao aprendizado da modalidade de basquetebol, noções de cidadania.

Com as dificuldades de obter outras fontes de financiamento deste projeto, solicitamos o apoio da LIE para desenvolver esta política de esportes.

Sem os recursos da LIE não será possível desenvolver as ações deste projeto.

Capacidade Técnica Operativa do Proponente

Fundado em 05/11/2012, no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca/SP, o Instituto Chuí de Esportes (ICE) é uma iniciativa do internacionalmente conhecido ex-atleta brasileiro Marco Aurélio Pegolo dos Santos, o



Chuí, nascido em 23 de novembro de 1963, na cidade de Araçatuba-SP. Desde pequeno esteve envolvido com esportes, natação futebol e depois o basquetebol, esporte que ganhou um espaço todo especial no coração dele.

Chuí começou a jogar basquete em Araçatuba pela escola e a treinar para o time da cidade com 12/13 anos. Em 1979 mudou-se para Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, com a família, onde passou a jogar pela escola MACE. No ano seguinte, em 1980, Chuí se mudou para Franca para jogar no juvenil no Franca Basquete, então dirigido pelo grande técnico e amigo, Fausto Giannecchini.

Em Franca Chuí jogou dois anos no juvenil, onde foi Campeão Brasileiro pelo estado de São Paulo, Vice-campeão Sul-Americano no Uruguai, e terceiro colocado no Mundial Juvenil, em Palma de Mayorca, na Espanha, em 1981.

Como atleta Chuí jogou nas seguintes equipes: Franca Basquete, Esporte Clube Sírio, Luwart Lwarcel, Palmeiras, Minas Tênis, Jales, Mogi das Cruzes, Juventus Caserta-Itália e Vasco da Gama.

Foram 24 anos jogando profissionalmente, sendo 16 anos em Franca onde é o maior pontuador da história do clube. Veja os números de Chuí no Franca Basquetebol:

Número de partidas: 1.016. Números de pontos: 15.463.

Partidas como cestinha: 239 vezes. Fonte: Sérgio Aleixo de Paula

Chuí jogou na Seleção Paulista e na Seleção Brasileira, disputando vários torneios Internacionais e Campeonatos como: Pan-americano, Sul americano e Mundial.

Como técnico Chuí iniciou os trabalhos em 2003, como técnico da equipe juvenil do Franca Basquete. Logo depois assumiu a equipe principal, já em 2004.

Chuí também dirigiu as equipes de Araraquara, Uberlândia e Rio Claro.

De acordo com o Art. 1º do Estatuto reproduzido em sequência, comprovam-se os prérequisitos necessários para o protocolo deste projeto, ou seja, é uma entidade sem fins lucrativos, com finalidade esportiva e com mais de doze meses de existência/funcionamento.

O Instituto Chuí de Esportes é uma organização de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Gestão, Meio Ambiente e Saúde que tem como finalidade desenvolver projetos sociais, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e o Decreto n. 3.100/99, (...) atendendo toda a população em parceria com a União, os Estados e Municípios.

Dentre os objetivos específicos, podemos citar os concentrados no Art. 2º do Estatuto Social.

Inciso A, C e J:

Proporcionar a prática dos esportes de alto rendimento em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, especialmente o basquete, mantendo

inclusive departamentos masculinos e femininos;

Promoção de atividades de relevância pública e social;

Promoção e inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas sócios desportivos, além de escolinhas de iniciação esportivos e divisões de base, previamente organizadas, em todo território nacional.

Além disso, já são executados pelo Instituto Chuí de Esportes diversos outros projetos, como os Acampamentos Camps Chuí de Esportes e o Torneio Internacional de Franca de Basquete, este último com financiamento através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, em que é enquadrado na manifestação desportivo rendimento. Também com 02 (dois) projetos finalizados e 02 (dois) em execução via Lie de Incentivo ao Esporte (Federal).

Obs.: Em anexo, documentação (clipagem) referente às ações do Marco Aurélio Pegolo dos Santos e outros projetos já realizados pelo Instituto Chuí de Esportes, que comprovam a capacidade técnica-operativa do proponente.



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: — quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, bem como as metas de quantidade — mensuráveis numericamente —, ambas com respectivos indicadores — de que forma as metas serão aferidas — de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica

Metas Qualitativas:

Meta 1: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através do acompanhamento de profissionais especializados.

Indicador: Frequência nas atividades

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Meta 2: Promover a inclusão social dos alunos oferecendo a estes aprendizados por meio da prática esportiva.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Meta 3: Desenvolver uma metodologia padronizada, respeitando a faixa etária dos participantes.

Indicador: Frequência nas atividades e assimilação dos conteúdos aplicados.

Instrumento de Verificação: Avaliação ao final de cada semestre para verificação do aprendizado. Fotos. Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Meta 4: Melhora no processo de aprendizagem geral

Indicador: Participação integrada entre as turmas no formato de festival de Basquete.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores

Excluída conforme OFÍCIO Nº 80/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.

Meta 4: Realizar palestras com os temas transversais de riscos sociais.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Meta 5: Favorecer, por meio da prática esportiva, a sociabilidade dos jovens na região.

Indicador: Pesquisa de opinião dos participantes.

Instrumento de Verificação: Aplicação de questionários com a coleta de depoimentos dos beneficiários, registro e fotográfico das atividades.

Meta inserida, conforme solicitado pela senhora Raissa Alves da Silva (raissa.silva@cidadania.gov.br) em 1 de fev. de 2022 às 09:50.

Meta 6: Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos beneficiários nas aulas.

Indicador: Índice de aproveitamento dos beneficiados nas aulas oferecidas.

Instrumento de Verificação: Análise do rendimento dos beneficiados no histórico



desportivo, consolidada em relatório.

Meta inserida, conforme solicitado pela senhora Raissa Alves da Silva (raissa.silva@cidadania.gov.br) em 1 de fev. de 2022 às 09:50.

Metas Quantitativas:

Meta 1: Atender no mínimo 50% dos alunos do projeto matriculados no sistema público de ensino.

Indicador: Participação de no mínimo 100 alunos matriculado no sistema público de ensino.

Instrumento de Verificação: Ficha de inscrição e declaração de matrícula escolar. Excluída conforme OFÍCIO Nº 80/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.

Meta 1: Aumentar a frequência escolar em 30% dos alunos participantes do projeto.

Indicador: Percentual médio de faltas dos alunos inscritas no projeto.

Instrumento de Verificação: Planilhas de controle e boletim escolar.

Meta 2: Atender 200 alunos com frequência de 70% durante o projeto nos 02 núcleos.

Indicador: Dados estatísticos do projeto.

Instrumento de Verificação: Ficha de inscrição, lista de chamada e relatórios.

Meta 4: Realizar uma visita ao patrocinador do projeto e/ou assistir a um jogo de futebol e/ou basquete profissional.

Indicador: Participação de no mínimo 30% dos alunos (as) do projeto em cada visita.

Instrumento de Verificação: Lista de presença, fotos e relatório.

Excluída conforme OFÍCIO Nº 80/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC.



IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: <u>Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica</u>. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. <u>Itens excluídos deverão constar, neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 "zero".</u>

- RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1. Assistente Social

Atuará nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, com capacidade de promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos envolvidos, em sua maioria, crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade, nas relações sociais e na prática desportiva. O registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) será obrigatório para o exercício da função no projeto. Orientará ainda as pessoas a desenvolverem as capacidades que lhes permitam resolver seus problemas sociais, individuais e/ou coletivas, promovendo a faculdade da autodeterminação, adaptação e desenvolvimentos das pessoas. Haverá apenas 01 (um) assistente social contratado que atuará no centro administrativo e no núcleo sempre que requisitado.

Regime de contratação: CLT Carga horária semanal: 20h Remuneração: R\$ 2.166,67

Quantidade: 01

Justificativa: Item excluído, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Maiores detalhes, consulte o documento "Plano de Trabalho".

1.2. Coordenador do Projeto

Responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades previstas, mantendo a linha de trabalho dentro da perspectiva conceitual do esporte educacional. Para o cargo prevê-se a contratação de um profissional cujo currículo e conhecimento deverá justificar seleção.

Regime de contratação: CLT Carga horária semanal: 20h.

Remuneração mensal: R\$ 4.000,00- 4.300,00

Ouantidade: 01

Justificativa: Foi necessário, majoração do valor mensal, devido a nova pesquisa de mercado e critérios para cálculo do serviço. Acreditamos que esta majoração não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto. Em anexo 3 novos orçamentos.

1.3. Professor de Educação Física

Para colocar o projeto em funcionamento será necessária a contratação de 02 (dois) profissionais devidamente habilitados pelo órgão regulador da atividade de Educação Física (CREF), com habilidade no ensino do basquetebol e com qualidades inerentes à metodologia desenvolvida pelo Instituto Chuí de Esportes. A quantidade proposta segue justificada, conforme grade de programação das atividades, bem como a forma de contratação, prazo, regime, remuneração e encargos incidentes (memória de cálculo). Neste sentido, 12h semanais serão voltadas ao trabalho em quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação da quadra e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).



Regime de contratação: CLT Carga horária semanal: 15h

Remuneração mensal: R\$ 1.666.67-1.660.00

Quantidade: 02

Justificativa: Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto. Em 3 novos orçamentos.

1.4. Estagiários de Educação Física

Os estagiários contratados pela instituição auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Num total de 02 (dois) estagiários em todo o programa, com habilidade e conhecimento desenvolvidos para a prática do basquetebol e com qualidades inerentes à metodologia desenvolvida pelo Instituto Chuí de Esportes. Neste sentido, 12h semanais serão voltadas ao trabalho em quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação da quadra e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

Carga horária semanal: 15h Bolsa-estágio: R\$ 1.333,33

Quantidade: 02

Justificativa: Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto. Em anexo 3 novos orçamentos.

1.5. Supervisor do Projeto

Para auxiliar no desenvolvimento do projeto e sua execução etapa a etapa se faz necessário a contratação de 01 (um) Supervisores de Projetos com comprovada experiência em logística para que todo o trabalho desenvolvido siga um padrão de qualidade dentro do cronograma desenvolvido, dos ditames legais, prezando pelo princípio da eficiência e auxiliando o coordenador na execução do projeto.

Regime de contratação: CLT Carga horária semanal: 30h

Remuneração mensal: R\$ 3.000,00

Ouantidade: 01

Justificativa: Item excluído, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1. Assistente Social - Currículo Básico

Descrição: FGTS SALÁRIO: 8,00%; INSS SALÁRIO: 27,80%; PIS SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS 13°: 8,33%; FGTS 13°: 0,67%; INSS 13°: 2,32%; PIS 13°: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. TOTAL DE (67,22%):

Unidade: Encargo

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.456,43 Valor total: R\$ 17.477,16

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e



reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal. Maiores detalhes, por favor, consulte o documento "Ajuste no Plano de Trabalho".

2.2. Coordenador do Projeto

Descrição: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13°: 8,33%; FGTS - 13°: 0,67%; INSS - 13°: 2,32%; PIS - 13°: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. TOTAL DE (67,22%). Encargo sobre o salário no valor de R\$ 4.300,00/mês.

Unidade: Encargo Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.688,80 **2.890,46** Valor total: R\$ 32.265,60 **34.685,52**

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal.

2.3. Professor de Educação Física

Descrição: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13°: 8,33%; FGTS - 13°: 0,67%; INSS - 13°: 2,32%; PIS - 13°: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. TOTAL DE (67,22%). Encargo sobre o salário no valor de R\$ 1.666,00/mês.

Unidade: Encargo
Ouantidade: 2

Valor unitário: R\$ 1.120,33 **1.119,89** Valor total: R\$ 26.887,92 **26.877,36**

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal. Maiores detalhes, por favor, consulte o documento.

2.4. Estagiários de Educação Física

Descrição: Para estagiário, terá um salário adicional referente a férias sem abono. Encargo, de 1 mês de salário sobre o valor mensal de R\$ 900,00.

Unidade: Encargo Ouantidade: 2

Valor unitário: R\$ 1.333,33 **900,00** Valor total: R\$ 2.666,66 **1.800,00**

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal.

2.5. Supervisor do Projeto

Descrição: FGTS SALÁRIO: 8,00%; INSS SALÁRIO: 27,80%; PIS SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13°: 8,33%; FGTS - 13°: 0,67%; INSS - 13°: 2,32%; PIS - 13°: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. TOTAL DE (67,22%).

Unidade: Encargo
Ouantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.016,60 Valor total: R\$ 24.199,20

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e



reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal.

3 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

3.1. Bambolês

Descrição: Material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas. 30 (unid.) X 2 (núcleos) = 60 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 60

Valor unitário: R\$ 6,17 Valor total: R\$ 370,20

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3.2. Carrinho p/ armazenamento bolas

Descrição: Material em ferro para transporte de 20 bolas; 01 (unid.) X 2 (núcleos) = 2 unid.

Unidade: Unidade
Ouantidade: 2

Valor unitário: R\$ 703,33 Valor total: R\$ 1.406,66

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3.3. Bolas de Basquetebol Mirim - (8 a 11 anos)

Descrição: Tamanho mirim, em borracha; 20 (unid.) x 2 (núcleos) = 40 unid. Tamanho mirim, em borracha; 15 (unid.) x 2 (núcleo) = 30 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 40 30

Valor unitário: R\$ 145,00

Valor total: R\$ 5.800,00 **4.350,00**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3.4. Bolas de Basquetebol Oficial - (12 a 15 anos)

Descrição: Tamanho oficial, em borracha; 20 (unid.) X 2 (núcleos) = 40 unid. Tamanho oficial, em borracha; 15 (unid.) X 2 (núcleos) = 30 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 40 30 Valor unitário: R\$ 145,00

Valor total: R\$ 5.800,00 **4.350,00**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3.5. Cones

Descrição: Modelo PVC, base quadrada, 30cm larg / 50cm altura; 20 (unid.) x 2 (núcleos)

= 40 unid. Modelo PVC, base quadrada, 30cm larg / 50cm altura; 03 (unid.) x 2



(núcleos) = 06 unid. Unidade: Unidade Quantidade: 40 06 Valor unitário: R\$ 5,00 Valor total: R\$ 200.00 30,00

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Será custeado com o valor captado 01 cone $(01 \times 1 \times 5,00 = 5,00)$. Os outros 05 cones com aplicação financeira $(01 \times 1 \times R \$ 5,00 = R \$ 25,00)$.

4.6. **Disco**

Descrição: Modelo plástico, Altura 4 cm, diâmetro da base 19 cm; 20 (unid.) X 2 (núcleos)

= 40 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 40

Valor unitário: R\$ 3,83 Valor total: R\$ 153,20

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

4.7. Bomba de Ar

Descrição: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action). 2 (unid.) X 2 (núcleos) = 4 unid. Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action). 1 (unid.) X 2 (núcleos) = 2 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 04 02 Valor unitário: R\$ 45,67 Valor total: R\$ 182,68 91,34

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

4.8. Apito

Descrição: Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem. 4 unid.

Unidade: Unidade
Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 46,67 Valor total: R\$ 186,68

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

4.9. Rede Aro

Descrição: Redes para os aros de basquete de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento e diâmetro de 45 cm, fio 4mm. 2 (pares) x 2 (núcleos) = 4 pares.

Unidade: Unidade Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 80,00



Valor total: R\$ 320,00

4.10. Squeeze

Descrição: Garrafinha de plástico individual, 700 ml; 200 (unid.) X 1 (núcleo) + 20%

(reposição) = 240 unid. Unidade: Unidade Ouantidade: 240

Valor unitário: R\$ 21,67 Valor total: R\$ 5.200,80

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

4- UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

4.1. Bermuda Aula (Alunos)

Descrição: Dryfitt com logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em

sublimação; 100 (alunos) x 2 (núcleos) + 20% (rotatividade/reposição) = 240 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 240

Valor unitário: R\$ 42,00 Valor total: R\$ 10.080,00

4.2. Bermuda Aula (RH)

Descrição: Tactel, com bolso, com identificação do projeto, sublimados logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em silk; 7 pessoas (RH) + 2 (Serviços Operacionais) x 2 (unid.) + 20% (reposição/rotatividade) = 22 unid. Tactel, com bolso, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em silk; 5 pessoas (RH) + 3 (Serviços Terceiros) x 2 (unid./cada) + 4 (unid./reposição/rotatividade) = 20 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 22 20 Valor unitário: R\$ 52.00

Valor total: R\$ 1.144,00 **1.040,00**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Será custeado com o valor captado 16 Bermudas ($16 \times 1 \times 52,00 = 832$). Os outros 04 Bermudas com aplicação financeira ($04 \times 1 \times R$ \$ 52,00 = R\$ 208,00).

4.3. Camisa Polo (RH)

Descrição: Dryfit com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em sublimação; 7 pessoas (RH) + 2 (Serviços Operacionais) x 2 (unid.) + 20% (reposição/rotatividade) = 22 unid. Dryfit com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em sublimação; 5 pessoas (RH) + 3 (Serviços Terceiros) x 2 (unid./cada) + 3 (unid./reposição/rotatividade) = 19 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 22 19 Valor unitário: R\$ 60,00

Valor total: R\$ 1.320,00 **1.140,00**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova



realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Será custeado com o valor captado 16 Camisetas Polo ($16 \times 1 \times 60,00 = 960,00$). As outras 03 Camisetas Polo com aplicação financeira ($03 \times 1 \times R$ \$ 60,00 = R\$ 180,00).

4.4. Camiseta Aula (Alunos)

Descrição: Camiseta regata em Dryfit com identificação do projeto, sublimados logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em sublimação; 100 (alunos) x 2 (núcleos) x 1 (unid./cada) + 20% (rotatividade/reposição) = 240 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 240

Valor unitário: R\$ 50,00 Valor total: R\$ 12.000,00

4.5. Camiseta Aula (RH)

Descrição: Dryfit com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em sublimação; 7 pessoas (RH) + 2 (Serviços Operacionais) x 2 (unid.) + 20% (reposição/rotatividade) = 22 unid. Dryfit com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em sublimação; 5 pessoas (RH) + 3 (Serviços Terceiros) x 2 (unid./cada) = 16 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 22 16 Valor unitário: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 1.100,00 **800,00**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

4.6. Coletes Aula (Alunos)

Descrição: Dryfit sem mangas, sublimado com logos da LIE, MCidadania, GF e PATROCINADORES E ICE, em sublimação; 30 (unid.) x 2 (núcleos) = 60 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 60

Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 1.680,00

4.7. Sacolas (Alunos)

Descrição: Sacolas com alça em nylon, sublimado com logos da LIE, MCidadania, GF e patrocinadores; 7 pessoas (RH) + 2 (Serviços Operacionais) + 100 (alunos) x 02 (núcleos) x 1 (unid.) + 20% (rotatividade/reposição) = 250 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 250

Valor unitário: R\$ 35,00 Valor total: R\$ 8.750,00

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

5- SERVIÇOS OPERACIONAIS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:



5.1. Assessoria Prestação de Contas

Descrição: Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de contratos, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Prazo: 12 meses Unidade: Serviço Ouantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.000,00 Valor total: R\$ 24.000,00

Justificativa: TRANSFERIDO. O Item foi transferido da Atividade Fim para Atividade Meio, tendo em vista a análise técnica por parte da CTLIE em outros projetos.

5.2. Assessoria de Imprensa

Descrição: Dar visibilidade junto aos veículos de comunicação (mídias sociais, site, jornal, revista,). Para isso a assessoria de imprensa deverá desenvolver estratégia, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Prazo: 12 meses Unidade: Serviço Ouantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.881,87 Valor total: R\$ 22.582,44

Justificativa: TRANSFERIDO. O Item foi transferido da Atividade Fim para Atividade Meio, tendo em vista a análise técnica por parte da CTLIE em outros projetos.

ATIVIDADE(S) MEIO:

1 - MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1. Refil de Tinta Preto

Descrição: Refil (preto) para impressão, cópia. 1 (unid.) x 1 (ano) = 1 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 02 **01** Valor unitário: R\$ 86,33 Valor total: R\$ 172,66 **86,33**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

1.2. Refil de tinta Vermelho

Descrição: Refil (vermelho) para impressão, cópia. 1 (unid.) x 1 (ano) = 1 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 02 01



Valor unitário: R\$ 86,33 Valor total: R\$ 172,66 **86,33**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

1.3. Refil de tinta Azul

Descrição: Refil (azul) para impressão, cópia. 1 (unid.) x 1 (ano) = 1 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 02 01 Valor unitário: R\$ 86,33 Valor total: R\$ 172,66 86,33

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é

significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

1.4. Refil de tinta Amarelo

Descrição: Refil (amarelo) para impressão, cópia. 1 (unid.) x 1 (ano) = 1 unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 02 **01** Valor unitário: R\$ 86,33 Valor total: R\$ 172,66 **86,33**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é

significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

1.5. Impressora

Descrição: Multifuncional com tanque externo

Unidade: Anuidade
Ouantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.291,67 Valor total: R\$ 1.291,67

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

1.6. Papel de Sulfite

Descrição: Pacote com folha de sulfite folha A4 c/ 500 folhas cada. 10 (pacotes) x 1 (ano)

= 10 pcts.

Unidade: Pacote Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 25,97 Valor total: R\$ 259,70

2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1. Assessoria Jurídica

Descrição: O serviço visa uma atuação pró-ativa na abordagem das questões jurídicas,



reduzindo ao mínimo os eventuais riscos e os custos consideráveis do projeto através de orientações preventivas de possíveis demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá ainda nas demandas judiciais tanto nas condições de reclamado, quanto de reclamante, bem como em defesa de direitos na esfera administrativa e trabalhista.

Regime de contratação: Prestador de Serviço

Unidade: Serviço
Ouantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.811,36 Valor total: R\$ 21.736,32

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

2.2. Assessoria Contábil

Descrição: Serviço de uma consultoria especializada contábeis e financeiras. Demonstrativos de fluxo de caixa, de contas a pagar, contas a receber, folha de pagamento, controle do ativo, dos custos, demonstração do resultado do exercício, simulações de preços e resultados baseadas em dados contábeis, apuração de impostos e para fins fiscais. Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Prazo: 12 meses. Unidade: Serviço Ouantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.133,33 **700,00** Valor total: R\$ 13.599,96 **8.400,00**

Justificativa: Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto e contratação do serviço. Em anexo, pesquisa da média salarial. Será custeado com o valor de Saldo de Transferência (01 x $12 \times 700,00 = 8.400,00$).

2.2. Assessoria Prestação de Contas

Descrição: Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de contratos, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Prazo: 12 meses Unidade: Serviço Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.000,00 **1.300,00** Valor total: R\$ 24.000,00 **15.600,00**

Justificativa: MANTIDO. Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto e contratação do serviço. Em anexo 3 novos orçamentos. Será custeado com o valor captado de 8.831,71 e de Saldo de Transferência de 6.768,29.

5.2. Assessoria de Imprensa

Descrição: Dar visibilidade junto aos veículos de comunicação (mídias sociais, site, jornal, revista,). Para isso a assessoria de imprensa deverá desenvolver estratégia, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;



Prazo: 12 meses Unidade: Serviço Ouantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.881,87 **400,00** Valor total: R\$ 22.582,44 **4.800,00**

Justificativa: MANTIDO. Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto e contratação do serviço. Em anexo, pesquisa da média salarial.

3. DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

3.1. Folders

Descrição: FOLDERS 15 X 21cm - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, logos da LIE, MinC, GF, ICE e Patrocinadores; 3.000 (unid.) x 2 (núcleos) = 6.000 unidades. FOLDERS 15 X 21cm - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 3.116 (unid.) x 1 (projeto) = 3.116 unid.

Ouantidade: 6.000 3.116 unidades.

Unidade: Unidade Valor unitário: R\$ 0,14

Valor total: R\$ 840,00 **436,24**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Será custeado com o de Saldo de Transferência total de 436,24.

3.2. BANNER 0,7 x 1M

Descrição: BANNER 0,7 x 1m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 02 (unid.) x 2 (núcleos) = 04 unidades.

Unidade: Unidade Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 55,50 Valor total: R\$ 222,00

Justificativa: Será custeado com o de Saldo de Captação de Recursos o valor de 2,00 e de Saldo de Transferência no valor de 220,00.

3.3. BACK DROP 2,9 x 2,9m

Descrição: BACK DROP 2,9 x 2,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 01 (unid.) x 2 (núcleos) = 02 unidades. BACK DROP 2,9 x 2,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 01 (unid.) x 1 (projeto) = 01

unid.

Unidade: Unidade Quantidade: 02 01 Valor unitário: R\$ 680,00

Valor total: R\$ 1.360,00 **680,00**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Será custeado com



o de Saldo de Captação de Recursos o valor de136,24 e de Saldo de Transferência no valor de 543,76.

3.4. FAIXA DE LONA 2,9 x 0,9m

Descrição: FAIXA DE LONA 2,9 x 0,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 02 (unid.) x 2 (núcleos) = 04

unidades.

Quantidade: 04 unidades.

Unidade: Unidade Ouantidade: 4

Valor unitário: R\$ 220,17 Valor total: R\$ 880,68

ELABORAÇÃO/CAPTAÇÃO – Educacional (10%)

R\$ 22.727,09 (equivale a 9,328% do valor total captado)

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

- (2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
- (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, municipais ou Distrito Federal.
- (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
- (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
- (6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
- (7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).

(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)	
	ATIVIDADE(S	S) FIM		
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				
6. VALOR PLEITEADO			212.428,22	
	ATIVIDADE(S) MEIO		
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				
6. VALOR PLEITEADO			31.623,94	



7. ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO	22.727,09	
	TOTAL GERAL	266.779,25

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA								
AÇÃO	DENOMBLAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO			VALOR POR			
N°	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	INÍCIO		DURAÇÃO	AÇÃO			
ATIVIDADE(S) FIM								
1	Recursos Humanos	APÓS ASSINAT DO TC	ΓURA	12 meses	113.184,00			
2	Encargos Trabalhistas	APÓS ASSINATURA DO TC		12 meses	63.362,88			
3	Material de Consumo / Esportivo	APÓS ASSINATURA DO TC		1 mês	9.141,34			
4	Uniformes	APÓS ASSINATURA DO TC		1 mês	26.740,00			
TOTAL A	212.428,22							
ATIVIDADE(S) MEIO								
1	Material de Informática	APÓS ASSIN DO TC	ATURA	1 mês	605,02			
2	Serviços de Terceiros	APÓS ASSINATURA DO TC		12 meses	28.800,00			
3	Divulgação / Promoção	APÓS ASSINATURA DO TC		1 mês	2.218,92			
TOTAL A	31.623,94							
TOTAL A	244.052,16							
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS Valor Porcentagem			22.727,09					
		Porce		entagem	9,312%			
TOTAL GERAL					<u>266.779,25</u>			

^(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

